



SEMSAD
SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA 22/2025

RM 10316/2025

DO OBJETO

Aquisição de equipamento: impressora térmica, etiquetas autoadesivas e fita ribbon para o SAE, Laboratório Municipal e Vigilância Epidemiológica, conforme Resolução nº 634/2024 - CIB/RS.

1.1 Descrição do Objeto:

Lote 1 – Produtos e Especificações Técnicas

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Impressora Térmica	TIPO: TÉRMICA; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMO 4" / 102 MM POR SEGUNDO; MEMÓRIA: 8 MB FLASH, 8 MB SDRAM (PADRÃO); INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: SERIAL, USB E PARALELA; ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, 50-60 HZ; GARANTIA: 90 DIAS CONFORME PREVISÃO LEGAL, MAIS 12 MESES, CONFORME CONTRATO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: IMPRESSORAS TÉRMICAS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MÉTODOS DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA, IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRA.	6	1.329,33	7.975,99
TOTAL (R\$)				

LOTE 2 - Produtos e Especificações Técnicas

Etiqueta Autoadesiva	ETIQUETA AUTOADESIVA; 20G/M2 BR 55,00 MM 27,00 MM; MATERIAL: PAPEL COUCHE;	600	26,30	15.780,00
----------------------	--	-----	-------	-----------

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010
(51) 2200-0201

	ACABAMENTO: FOSCO; GRAMATURA: 20G/M2; COR: BRANCO; COMPRIMENTO: 55,00. UNIDADE MEDIDA: MM; ALTURA: 27,00 UNIDADE MEDIDA: MM; TRATAMENTO: C/ TRATAMENTO P/ IMPRESSAO CODIGO BARRA; USO: P/AMOSTRA; APLICACAO: IMPRESSORA; FORNECIMENTO: ROLO 1.000. ETIQUETAS			
Fita Ribbon	FITA; TIPO FITA: RIBBON; 110,00 MM X 74,00 M CERA PRETA USO: IMPRESSORA; MATERIAL: CERA; COR: PRETO; COMPRIMENTO FITA: 74,00 M; LARGURA: 110,00 MM; FORNECIMENTO: ROLO	600	7,74	4.644,00
TOTAL (R\$)				28.399,99

As seguintes especificações técnicas da etiqueta autoadesiva e da fita ribbon, devem atender a estas especificações mínimas ou de qualidade superior para garantir à integridade da etiqueta de código de barras a umidade e calor durante o transporte da mesma.

2. Justificativa: A aquisição dos equipamentos descritos neste Termo de Referência é essencial para atender às diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 634/2024 - CIB/RS. Essa resolução determina a identificação das amostras enviadas pelos municípios ao Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN/RS) por meio de códigos de barras, reforçando a necessidade de padronização e adequação das práticas laboratoriais.

Além disso, a norma considera:

- A integração com as Redes Nacionais de Laboratórios de Vigilância Epidemiológica, Saúde Ambiental e Sanitária, essenciais para o Sistema Único de Saúde (SUS).
- A relevância das boas práticas laboratoriais como critério fundamental para atender às demandas de vigilância em saúde.
- O cumprimento das normas regulamentadoras, como a RDC nº 512/2021 e a RDC nº 786/2023, que estabelecem padrões de qualidade para os processos laboratoriais.

Com base nessas premissas, os equipamentos serão utilizados para garantir conformidade com as exigências legais e promover maior eficiência no processamento, transporte e identificação de amostras enviadas ao LACEN/RS.

Esta aquisição contribuirá para a adequação do município aos prazos estabelecidos pela Resolução nº

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

634/2024, que prevê um período de 180 dias para a implementação completa, promovendo a qualidade e segurança dos processos de vigilância epidemiológica.

3. Prazo de Entrega:

A entrega dos produtos deverá ocorrer até 10 (dez) dias a partir do recebimento do empenho, o qual será enviado por e-mail indicado pelo fornecedor na proposta de preços. A entrega será na AV Integração nº 1008, Madezzati São Leopoldo no almoxarifado SEMSAD.

4. Prazo de Vigência: 4 meses

5. Estimativa de Valor:

O valor total estimado é de ?

6. Dotação Orçamentária:

11.02.10.302.0076.4088 – Emendas Parlamentares Estruturação MAC

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

0601

11.03.10.304.0076.2088 Teto financeiro de vigilância em saúde

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo

0600

11.03.10.305.0076.2083 – Ações Conj Infec Sexualmente Transmissíveis

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo

0600

7. Do Julgamento da Proposta:

Será vencedora a licitante que ofertar menor preço para o lote.

8. Obrigações da Licitante Vencedora e Habilitada:

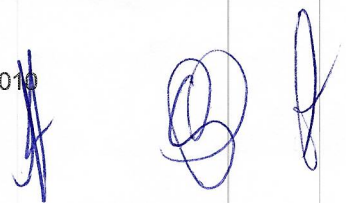
8.1. A Licitante vencedora deverá entregar o produto de acordo com as especificações constantes no edital e no prazo estabelecido.

8.2. A Licitante deverá garantir a qualidade do produto fornecido, assegurando-se de que a fragmentadora de papel esteja em perfeitas condições de uso.

8.3. A Licitante compromete-se a substituir o produto em caso de defeito de fabricação ou avaria constatada no ato da entrega ou durante o período de garantia.

8.4. A Licitante deverá manter atualizados todos os documentos fiscais e legais exigidos para o cumprimento do contrato, especialmente em relação à regularidade fiscal, conforme exigido no item

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil





SEMSAD
SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE

8.5. A entrega será considerada completa apenas após o aceite formal do responsável pelo recebimento.

8.6 No valor total devem estar previstos todos os custos, inclusive a entrega

9. Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da conferência e liquidação da mesma pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA.

9.1. A Contratada deverá estar com a regularidade fiscal em dia, incluindo INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, que serão verificados pelo gestor do contrato nos respectivos sítios oficiais.

9.2. Em caso de erro na Nota Fiscal/Fatura, esta deverá ser corrigida e substituída, e o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a correção ou substituição.

9.3. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, que deverá informar os dados bancários e licitatórios devidamente no Recibo Fiscal.

9.4. O documento de cobrança deverá trazer o número do empenho e do processo correspondente, conforme o exemplo:

Município de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº.: /

Licitação nº.:

10. Obrigações da Contratante:

10.1. Fornecer todas as informações e documentos necessários para a execução do contrato.

10.2. Realizar o pagamento conforme as condições estabelecidas.

10.3. Receber e inspecionar os produtos, verificando se estão em conformidade com as especificações técnicas.

11. Fiscal e Gestor:

Fiscal: SAE - Cíntia de Quadros Leão - matrícula nº 85481.

Laboratório Municipal - Solange Biegelmeier matrícula 83006

Vigilância Epidemiológica - Eliane Cardoso Ocanha, matrícula 084716

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010
(51) 2200-0201

Gestor: Karine Santos 81756

12. Das Sanções Administrativas:

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

12.1 Advertência;

12.2 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 anos;

12.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

13. Qualificação Técnica:

13.1. A Licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de produtos similares ao objeto desta licitação, em quantidade e qualidade compatíveis com o exigido.

13.2 Catalogo do produto.

14. Habilitação Técnica:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

Fiscal: SAE - Cíntia de Quadros Leão - matrícula nº 85481.

Laboratório Municipal - Solange Biegelmeyer matrícula 83006

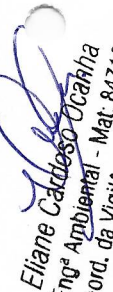
Vigilância Epidemiológica - Eliane Cardoso Ocanha, matrícula 084716

Gestor: Karine Santos 81756


Kelbe Gonçalves Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

Orçamento de Empresas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil


Eliane Cardoso Ocanha
Engª Ambiental - Mat: 84716
Coord. da Vigilância Ambiental
CVS - SEMSAD São Leopoldo/RS

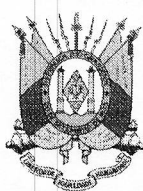
PMSL-
CÍNTIA DE QUADROS LEÃO
ADM III
MAT: 85481


Solange Biegelmeyer
Responsável Técnica
Biomedica - CREM-RS 1948

LOTE 1	1º orçamento	2º orçamento	3º orçamento	Valor estimado total R\$
Impressora Térmica	749,00	2.249,00	990,00	1.329,33

LOTE 2	1º orçamento	2º orçamento	3º orçamento	Valor estimado total R\$
Etiqueta Autoadesiva	26,30			26,30
Fita Ribbon	7,50	9,00	6,72	7,74

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 634/24 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Epidemiológica, a Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância em Saúde Ambiental e a Rede Nacional de Laboratório de Vigilância Sanitária que compõem o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública e fazem parte do Sistema Único de Saúde (SUS);

as boas práticas laboratoriais como critérios fundamentais para responder todas as demandas da Vigilância em Saúde;

a RDC nº 512, de 17 de maio de 2021, e a RDC nº 786, de 05 de maio de 2023, resoluções de diretoria colegiada que regem as boas práticas laboratoriais;

a vigilância laboratorial como responsável pela realização de análises fiscais, de monitoramento e de orientação em produtos sujeitos à fiscalização;

a Portaria nº 559/2023, que instituiu a Comissão de Biossegurança e Comissão da Gestão de Qualidade no Laboratório Central do Rio Grande do Sul;

a padronização de processos de trabalho como requisito das normativas e do sistema de qualidade;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - As amostras, oriundas dos municípios, encaminhadas para análise no Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN/RS) passarão a ser identificadas através de código de barras.

I- A aquisição dos equipamentos pelos municípios dar-se-á através da consulta e reserva dos recursos disponíveis no Fundo Municipal de Saúde;

II- Não havendo recurso municipal disponível, a aquisição dos equipamentos para a adequação do envio das amostras ao LACEN/RS deverá obrigatoriamente constar no planejamento e previsão orçamentária para o período seguinte;

III- O LACEN/RS disponibilizará o descritivo dos equipamentos e insumos e treinamento para os municípios solicitantes;

IV- O prazo para adequação dos municípios será de 180 dias a contar da pactuação e publicação desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS

TIPO: DE CÓDIGO DE BARRAS ÓPTICO DE MÃO; FONTE DE LUZ: LASER DE DÍODO, 650 NM $\pm$ 10 NM; INTERFACES: USB; PESO: ATÉ 200G; ALIMENTAÇÃO: 5 VOLTS $\pm$ 10% A 130 MA; COMPATIBILIDADE DE CODIFICAÇÃO: TODOS OS CÓDIGOS DE BARRA PADRÃO CÓDIGOS DE BARRAS 1D; VELOCIDADE DE LEITURA: MÍNIMO DE 100 LINHAS DE VARREDURA/S; GARANTIA: MÍNIMA 12 MESES; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LEITOR ÓPTICO DE MÃO (PORTÁTIL) DE CÓDIGOS DE BARRA COM PEDESTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: PESO: MENOR DO QUE 200G
ESPECIFICAÇÃO ELÉTRICA
COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: EN55022 CLASSE B
VEDAÇÃO AMBIENTAL: VEDAÇÃO MÍNIMA PROJETADA PARA SUPORTAR GOTAS DE ÁGUA, SELADO PARA RESISTIR ÀS PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO
LEITURA: TECNOLOGIA DE LEITURA A LASER
DESEMPENHO: FONTE DE LUZ VISÍVEL LASER DE DÍODO, 650 NM $\pm$ 10 NM; INTERFACE: USB; LEITURA PADRÃO: ÚNICA LINHA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMO DE 100 LINHAS DE VARREDURA POR SEGUNDO; CONTRASTE DE IMPRESSÃO: PELO MENOS 20% DE DIFERENÇA MÍNIMA DE REFLEXÃO; CAPACIDADE DECODE: TODOS OS CÓDIGOS DE BARRA PADRÃO CÓDIGOS DE BARRAS 1D.

IMPRESSORA TÉRMICA

TIPO: TÉRMICA; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMO 4" / 102 MM POR SEGUNDO; MEMÓRIA: 8 MB FLASH, 8 MB SDRAM (PADRÃO); INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: SERIAL, USB E PARALELA; ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, 50-60 HZ; GARANTIA: 90 DIAS CONFORME PREVISÃO LEGAL, MAIS 12 MESES, CONFORME CONTRATO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: IMPRESSORAS TÉRMICAS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MÉTODOS DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA, IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRA.

ETIQUETA AUTOADESIVA

ETIQUETA AUTOADESIVA; 20G/M2 BR 55,00 MM 27,00 MM; MATERIAL: PAPEL COUCHE; ACABAMENTO: FOSCO; GRAMATURA: 20G/M2; COR: BRANCO; COMPRIMENTO: 55,00. UNIDADE MEDIDA: MM; ALTURA: 27,00 UNIDADE MEDIDA: MM; TRATAMENTO: C/ TRATAMENTO P/ IMPRESSAO CODIGO BARRA; USO: P/AMOSTRA; APLICACAO: IMPRESSORA; FORNECIMENTO: ROLO 1.000. ETIQUETAS

FITA RIBBON

FITA; TIPO FITA: RIBBON; 110,00 MM X 74,00 M CERA PRETA
USO: IMPRESSORA; MATERIAL: CERA;
COR: PRETO; COMPRIMENTO FITA: 74,00 M; LARGURA: 110,00 MM;
FORNECIMENTO: ROLO

As seguintes especificações técnicas da etiqueta autoadesiva e da fita ribbon, devem atender a estas especificações mínimas ou de qualidade superior para garantir a integridade da etiqueta de código de barras a umidade e calor durante o transporte da mesma.